



DOCUMENTO DECISÓRIO

CÓDIG
DT nº 767/2025

EPÍGRAFE
DETERMINAÇÃO

DIRETORIA
PRESIDÊNCIA

Aplicação de penalidade.

O Presidente e o Diretor de Suporte ao Negócio da Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal – CAESB, no uso das atribuições que lhes confere o Estatuto Social da Empresa, tendo em vista o que consta do Processo nº 00092-00008349/2025-20 e com fundamento nos artigos Art. 194, inciso IV, Art. 196, inciso III, do Regulamento de Licitações e Contratações da CAESB e item 17 do Edital, **RESOLVEM:**

I - MULTAR a empresa COMERCIAL OLIVEIRA FERRAGENS SERTAOZINHO LTDA, CNPJ: 51.222.103/0001-37 em 15% (quinze por cento) sobre a parte inadimplente, referente à Nota de Empenho n.º 1180/2024, que corresponde ao montante de R\$79,86 (setenta e nove reais e oitenta e seis centavos) e **SUSPENSÃO** temporária de participar em licitações e impedimento de contratar com a CAESB por 01 (um) ano;

II - DAR CONHECIMENTO deste ato às áreas de interesse da Companhia; e

III - DISPOR que a presente Determinação é considerada em vigor a partir desta data.

ASSINADO ELETRONICAMENTE
Luís Antônio Almeida Reis
Presidente

ASSINADO ELETRONICAMENTE
André Kluppel Carrara
Diretor de Suporte ao Negócio

Página de assinatura(s) do documento

Dados do Documento	
Domínio:	https://sistemas.caesb.df.gov.br/gdoc/Verificador
Id. do Item Arquivístico:	24f1cf
Doc. Id.:	2421199
Quantidade de Páginas:	1
Documento:	Determinação
Assunto:	Multa por inexecução da Nota de Empenho nº 1180/2024 - COMERCIAL OLIVEIRA FERRAGENS SERTAOZINHO LTDA
Classificação:	004 - ACORDOS. AJUSTES. CONTRATOS. CONVÊNIOS
Interessado:	SLG - SUPERINTENDENCIA DE LOGISTICA., SLGA - GERENCIA DE ADMINISTRACAO DE CONTRATOS

Nenhum anexo.:

Lista de Signatário(s):

Documento assinado eletronicamente por **LUIS ANTONIO ALMEIDA REIS, PRESIDENTE (PR), Mat.: 394327**, em 29/08/2025 as 18:23, conforme horário oficial de Brasília-DF, fundamento no Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **ANDRE KLUPPEL CARRARA, DIRETOR (DS), Mat.: 394432**, em 30/08/2025 as 16:01, conforme horário oficial de Brasília-DF, fundamento no Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.